

**LEI Nº 398/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010.**

“Cria o inciso VII, no §1º do art. 4º, da Lei nº 379/2009, de 29/10/2009, alterando ainda o anexo I e IV, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o inciso VII, nº §1º do art. 4º, da Lei nº 379/2009, de 29/10/2009, com a seguinte redação:

Art. 4º. ....

§1º . ....

VII - Office-Boy.

Art. 2º. O anexo I será acrescido do seguinte:

Denominação	Quantidade	Referencia	Símbolo
Office-Boy	4	I-E	A.I-E

Art.3º. O anexo IV será acrescido do seguinte:

I-Anexo IV	
Escala Remunerativas	
Referencia Salarial	Vencimento.
A.I-E	255,00

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2010.

**Valdeci Salviano Mendonça**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 03/09/2010